

**Nº 226 – DOU de 02/12/21 – Seção 1 – p.169**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 3.345, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.170114/2021-80, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, nos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 445.209,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de novembro de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

| UF       | IBGE   | MUNICÍPIO           | ESTABELECIMENTO                          | CNES    | TIPO DE ESTABELECIMENTO | GESTAO    | Nº PROPOSTA SAIPS | Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COD. 28.06 | VALOR TOTAL    |
|----------|--------|---------------------|--|---------|-------------------------|-----------|-------------------|--|----------------|
| AM       | 130330 | NOVO ARIPUANA       | UNIDADE HOSPITALAR DE NOVO ARIPUANA      | 2019604 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 149654            | 1  | R\$ 14.361,60  |
| AM       | 130180 | IPIXUNA             | UNIDADE HOSPITALAR DE IPIXUNA            | 2013614 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 149733            | 2  | R\$ 28.723,20  |
| AM       | 130068 | BOA VISTA DO RAMOS  | UNIDADE HOSPITALAR DE BOA VISTA DO RAMOS | 2016354 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 150987            | 3  | R\$ 43.084,80  |
| AM       | 130090 | CANUTAMA            | UNIDADE HOSPITALAR DE CANUTAMA           | 2016419 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 151082            | 1  | R\$ 14.361,60  |
| AM       | 130030 | AUTAZES             | UNIDADE HOSPITALAR DE AUTAZES            | 2013045 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 151084            | 1  | R\$ 14.361,60  |
| AM Total |        |                     |  |         |                         |           |                   | 8  | R\$ 114.892,80 |
| GO       | 521460 | NIQUELANDIA         | HOSPITAL MUNICIPAL SANTA EFIGENIA        | 2534789 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 151417            | 4  | R\$ 57.446,40  |
| GO Total |        |                     |  |         |                         |           |                   | 4  | R\$ 57.446,40  |
| PA       | 150543 | OURILANDIA DO NORTE | HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI        | 2322935 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 147769            | 5  | R\$ 71.808,00  |
| PA       | 150812 | ULIANOPOLIS         | HOSPITAL MUNICIPAL                       | 2317028 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 151889            | 4  | R\$ 57.446,40  |
| PA Total |        |                     |  |         |                         |           |                   | 9  | R\$ 129.254,40 |
| SP       | 352240 | ITAPEVA             | SANTA CASA DE MISERICORDIA               | 2027186 | HOSPITAL                | MUNICIPAL | 150095            | 10   | R\$ 143.616,00 |
| SP Total |        |                     |  |         |                         |           |                   |  | R\$ 143.616,00 |
| TOTAL    |        |                     |  |         |                         |           |                   | 31   | R\$ 445.209,60 |